

Executivo 4

QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2010

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**



COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

TABELA DE DIVISÃO DE DELEGADOS POR PÓLOS REGIONAIS

PÓLOS REGIONAIS	MUNICÍPIO PÓLO	REGIONAIS	TOTAL POPULACIONAL	Nº DE DELEGADOS SEGMENTO SAÚDE	Nº DELEGADOS SEGMENTO INTERSETORIAL	TOTAL DE DELEGADOS
01	Belém	1ª, 2ª, 6ª, 7ª e 13ª	3.257.424	124	54	178
02	Castanhal	3ª, 4ª e 5ª	1.269.343	52	18	70
03	Breves	8ª	268.522	12	04	16
04	Santarém	9ª	943.220	36	16	52
05	Altamira	10ª	316.630	12	05	17
06	Xinguara	11ª e 12ª	1.367.961	56	20	76
---	Total	---	---	292	117	409

ANEXO II

TABELA DE DIVISÃO DE DELEGADOS 1º POLO

PÓLOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	REGIONAIS	TOTAL POPULACIONAL	Nº DE DELEGADOS SEGMENTO SAÚDE	Nº DELEGADOS SEGMENTO INTERSETORIAL	TOTAL DE DELEGADOS
01	Belém		1.437.600	36	18	54
	Ananindeua		505.512	20	08	28
	Marituba, Santa Bárbara e Benevides	2ª, 6ª, 7ª e 13ª Regionais	1.314.312	68	28	96
---	Total	---	---	292	117	409

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 029 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO processo de gerenciamento através de Organização Social - OS, para Gestão dos Hospitais Regionais, Metropolitanos e Estaduais.

RESOLVE:

1- Recomendar que as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde de Controle Social e Gestão Estadual da Saúde façam estudo aprofundado, para modificação ou alternativa de um novo modelo de gestão, para os Hospitais Regionais, Metropolitanos e Estaduais.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 029 de 20 de abril de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 030 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO o processo de mudança da Organização

Social Associação Cultural e Educacional do Pará (ACEPA), que atualmente gerencia o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, localizado em Ananindeua-PA, esta programada para agosto de 2010.

RESOLVE:

1- Aprova que a Organização Social que irá substituir a Associação Cultural e Educacional do Pará (ACEPA), se apresente ao Pleno para os esclarecimentos necessário sobre novo contrato para gerenciamento do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, localizado em Ananindeua.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 030 de 20 de abril de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 057 de 18 de Agosto de 2009 que cria a Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social e o Regimento Interno deste CES/PA que determina suas atribuições;

CONSIDERANDO a análise das Leis de Criação dos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios de Abel Figueiredo e IPIXUNA do Pará - Leis Nº 150/2009 de 02.07.2009 e 351/2008 de 08.12.2008 respectivamente;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Pará de 1989, em seu artigo 265 inciso VI alínea d, rege que a Conferência Estadual e as Municipais devem ser realizadas a cada dois anos; CONSIDERANDO o parecer do Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA que sugeriu a adequação das Leis com base no artigo 265 da Constituição do Estado do Pará.

RESOLVE:

1- Aprovar o prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para que os municípios Abel Figueiredo e IPIXUNA do Pará façam as adequações das respectivas Leis, findo quais sejam encaminhadas aos órgãos competentes para providências cabíveis.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 031 de 20 de abril de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N° 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N° 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 057 de 18 de Agosto de 2009 que cria a Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Leis de Criação dos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Pará, as quais devem estar em consonância com a Resolução Nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a decisão em reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social ocorrida no dia 05 de março de 2010.

RESOLVE:

1- Sugerir aos municípios do Estado do Pará que ao alterarem

as Leis de Criação dos Conselhos Municipais de Saúde, antes de enviar para a Câmara Municipal de Vereadores, encaminhem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Controle Social do CES/PA para apreciação do ponto de vista, sobre cumprimento da legislação em vigor;

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 032 de 20 de abril de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional**

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99612

Portaria: 156

Objetivo: CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO MACRORREGIONAL DE GESTORES DAS REGIÕES DE SAÚDE:GUAMÁ-CAPIM,ATLANTICO/CAETÉS E RODOVIA BR010.QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS, PARA DIVULGAÇÃO DO SISPACTO E SARGSUS.

Fundamento Legal: LEI N? 5.810/94 ART 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 06/05/2010<br

Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99601

Portaria: 155

Objetivo: PARTICIPAR DO ENCONTRO MACRORREGIONAL DE GESTORES DAS REGIÕES DE SAÚDE:GUAMÁ-CAPIM,ATLANTICO/CAETÉS E RODOVIA BR010.QUE OCORRERÁ NO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS, PARA DIVULGAÇÃO DO SISPACTO E SARGSUS.

Fundamento Legal: LEI N? 5.810/94 ART 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINÓPOLIS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5149967/MARILEIDE DO NASCIMENTO (NUTRICIONISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 06/05/2010

51665431/ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA (ENFERMEIRA) / 1.0 diárias (Completa) / de 05/05/2010 a 06/05/2010<br

Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99438

Portaria: 149

Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO MULTIPLICADORES DA REDE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA E CHAGAS NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Fundamento Legal: LEI N? 5.810/94 ART 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

915961/NAZARÉ MACHADO DA SILVA (TECNICA DE LABORATÓRIO) / 5.5 diárias (Completa) / de 17/05/2010 a 22/05/2010<br

Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 99446

Portaria: 150

Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO MULTIPLICADORES DA REDE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA E CHAGAS NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Fundamento Legal: LEI N? 5.810/94 ART 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

915961/NAZARÉ MACHADO DA SILVA (TÉCNICA DE LABORATÓRIO) / 4.5 diárias (Completa) / de 24/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: Rejani do Socorro Moreira da Silva